



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SÃO PAULO TURISMO S/A.
CNPJ Nº 62.002.886/0001-60
NIRE: 353.00015967**

Dia, Hora e Local: Aos 10 (dez) dias de dezembro do ano de dois mil e catorze, às 11h30 min, na sede social da empresa, situada na Avenida Olavo Fontoura n.º 1209, São Paulo, em primeira convocação. **Quorum:** Presentes os acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Publicações e Convocação:** O edital de convocação foi publicado no Jornal “Diário de São Paulo”, nas edições de 25/11/2014 pg. 39; 26/11/2014 pg. 35 e 27/11/2014 pg. 39 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, nas edições de 25/11/2014 pg. 22; 26/11/2014 pg. 20 e 27/11/2014 pg. 21. “Ordem do Dia: 1) Ratificação da eleição realizada pelos empregados da empresa com a finalidade de preencher uma vaga de membro do Conselho de Administração, uma vaga de membro efetivo e uma de suplente para o Conselho Fiscal, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 10.731/89; 2) Alteração do art. 4º do Estatuto Social da empresa, para incluir a alínea "k" com a seguinte redação: "a prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de turismo e eventos". São Paulo, 19 de novembro de 2014. Wilson Martins Poit, Diretor Presidente” **Mesa e Instalação:** Em consonância com o artigo 10 do Estatuto Social da empresa, os trabalhos foram abertos pelo Sr. Italo Cardoso Araujo, Diretor Vice Presidente, que dirigiu a palavra aos ilustres senhores presentes à mesa desejando boas vindas, e informou estar presente a esta Assembleia o Ilmo. Procurador do Município, **Dr. Roberto Angotti Junior**, Registro Funcional n.º 753.843.0/1, devidamente credenciado para representar a acionista majoritária, a Prefeitura do Município de São Paulo. Na sequência, foram apresentados os nomes de **Italo Cardoso Araujo** e de **Miquéias de Moraes** para presidir e secretariar a reunião, o que foi aceito pelos presentes. **Deliberação:** Foi apresentada a matéria constante dos itens da pauta. **Item 1):** A acionista majoritária, por intermédio de seu procurador propõe e é aprovado por unanimidade a ratificação da eleição realizada pelos empregados da São Paulo Turismo, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal n.º 10.731/89 e nos artigos 18º, Inciso II e 30º do Estatuto Social, na condição de membro do Conselho de Administração e representante dos empregados, a Sra. **ANGELINA FELÍCIO GRACIANO GAUNA**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.531.503-2 SSP/SP e do CPF n.º 032.355.278-18, residente e domiciliada na Rua Marino Navarro, 176 São Paulo/SP CEP: 04256-240, e na condição de membros do Conselho Fiscal, titular e suplente, respectivamente, Sra. **PRISCILIA CRISTINA PEREIRA CARDOSO SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.300.073-6 SSP/SP e do CPF n.º 196.555.398-22, residente e domiciliada na Rua Vicente Lisa, 120, Caieiras/SP, CEP: 07749-220 e Sr. **JAQUES DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.900.115-7 SSP/SP e do CPF n.º 143.899.258-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Costa, 127, Caieiras/SP, CEP: 07700-000. O presidente da Assembleia informa que os mandatos dos conselheiros eleitos serão de dois anos, admitida a reeleição. Consigna ainda que, com as alterações, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: **Ademir José Moraes Mata, Angelina Felício Graciano Gauna** (representante dos empregados), **Christianne de Carvalho Stroppa, Danilo Pitarello Rodrigues, Fabio Manzini Camargo, Francisco Macena da Silva, Juscelino Jose Ataliba Antonio Gadelha, Luiz Alberto de Castro Falleiros, Maurício de Gois Dantas e Renata Mariano de Matos** e o Conselho Fiscal passa a ter a seguinte composição: **Titulares: Fabio**



Alves Correia, Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Mário Vinícius Claussen Spinelli, Odair Henrique Neto e Priscilia Cristina Pereira Cardoso Silva (representante dos empregados). **Suplentes: Eduardo Ignácio de Faria, Katiele França do Nascimento, Jeter Luiz Gomes, Tancy Ferreira Miranda e Jaques dos Santos Pereira** (representante dos empregados). Tendo sido efetuada a entrega da declaração de bens, com a indicação de fontes de renda, nos termos no disposto na Lei Federal n.º 8.730, de 10/11/1993 e Instrução Normativa n.º 01/94 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Para os efeitos do disposto no Inciso II do Artigo 35 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, bem como o contido no Inciso IV, do Artigo 53 do Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996 e na conformidade dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, os conselheiros eleitos declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividade mercantil. As investidas dar-se-ão de acordo com o artigo 16 do Estatuto Social da empresa. **Item 2):** Adiante, também por deliberação unânime e considerando a aprovação da JOF - Junta Orçamentária Financeira da Prefeitura do Município de São Paulo, foi aprovada a alteração do artigo 4 do Estatuto Social da empresa, para inclusão da alínea "k" com a seguinte redação: "**a prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de turismo e eventos**". Colocada a palavra à disposição, como ninguém fez uso dela, e estando esgotada a Ordem do Dia, o Presidente da Mesa, Sr. Italo Cardoso Araujo, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que, após lida e aprovada, passou a ser assinada pelos presentes, tendo sido autorizada a extração das cópias legais. São Paulo, 10 de dezembro de 2014. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio.

Italo Cardoso Araujo
Presidente da Mesa

Miquéias de Moraes
Secretário da Mesa

Roberto Angotti Junior
Representante da Prefeitura do Município de São Paulo